

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2903004 1021
FLS.	13
RUB.	100


Matões do Norte- MA, 30 de março de 2021.

Ilmo. Sr.
VINÍCIUS MESQUITA DA SILVA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Prezados,

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para locação do imóvel localizado à Rua da Piçarreira, Nº 74B, Bairro: Centro, Município de Matões do Norte/MA, destinado ao funcionamento da Coordenação de Juventude, Cultura Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte-MA, cujo valor mensal estimado é de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelo período de 09 (nove) meses, tendo como valor global R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Atenciosamente,


João Pinto de Mesquita Filho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2903004 10021
FLS.	14
RUB.	MA

Matões do Norte - MA, 30 de março de 2021.

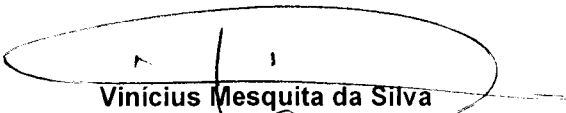
Ao Senhor
João Pinto de Mesquita Filho
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Matões do Norte-MA

Prezado Secretário,

A despesa pretendida para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, pode ser realizada na dotação:

ÓRGÃO: 02 Gabinete Do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0204 Coord. Da Juv. Cultura, Desportivo e Lazer
PROJ. ATIVIDADE: 13.813.0069.2.007- Manutenção Desenvolvimento de Atividades Culturais
ELEM. DE DISPENSA: 3.3.90.36.00- Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
ORÇAMENTO: 16.695,00

Atenciosamente,

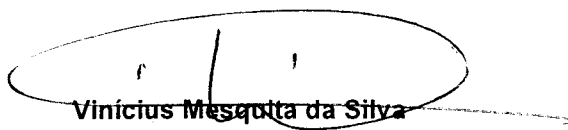

Vinicius Mesquita da Silva
CRC/MA 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 290300410021
FLS. 13
RUB. 1212

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 53,91% no elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

Matões do Norte - MA, 30 de março de 2021.


Vinicius Mesquita da Silva
CRC/MA 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	29030041 10021
FLS.	16
RUB.	1000

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Coordenação de Juventude , Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA. Na qualidade de Secretário de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para o objeto possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021.

Matões do Norte - MA, 30 de março de 2021.


João Pinto de Mesquita Filho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROC.	2903004 1012 1
FLS.	14
RUE	AAH

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, João Pinto de Mesquita Filho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2021:

ÓRGÃO: 02 Gabinete Do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0204 Coord. Da Juv. Cultura, Desportivo e Lazer

PROJ. ATIVIDADE: 13.813.0069.2.007- Manutenção Desenvolvimento de Atividades Culturais

ELEM. DE DISPENSA: 3.3.90.36.00- Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Matões do Norte - MA, 30 de março de 2021.


João Pinto de Mesquita Filho
Secretário Municipal de Administração e Finanças